



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 56.905 de 27 de setembro de 1 978, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial de Julgamento de que tratam os artigos 1º e 7º do Decreto nº 2 102 de 09 de novembro de 1 978, para a escolha da entidade permissionária que fará a exploração de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do Município, e nomear para integrá-la, os elementos abaixo:

PRESIDENTE: DR. NORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA - representante da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;

MEMBROS: SÔNIA REGINA IGLESIAS MONGIAT - representante da Coordenadoria da Saúde, Assistência e Promoção Social;

MIRIAM MITSUE YAMADA - representante da Comissão de Orientação e Promoção Social;

DR. NEWTON SANTOS - representante da Comissão de Auxílios e subvenções;

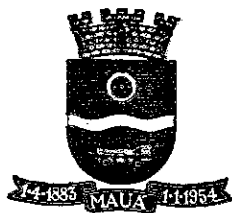
SÔNIA RIBEIRO DE PAULA - representante da Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

§ 2º - A Comissão deverá observar, para o estudo da permissão, os critérios estabelecidos no Decreto nº 2 102, de 09 de novembro de 1 978 e na Lei Municipal nº 1 591 de 11 de outubro de 1 978.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

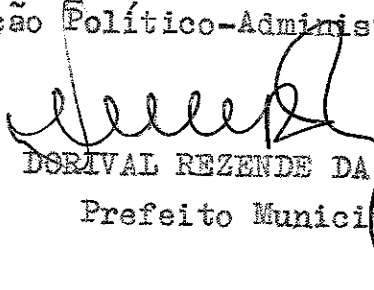
-segue fls.2-



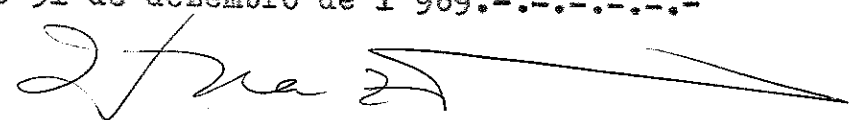
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 978 - FLS.2º -

Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de novembro de 1 978
24º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e An
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo